CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 09/04/76

PROJETO DE LEI Nº 40/76

DIGITALIZADO

EM: 29/03/01

Roberta Otoch - Resp.

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Denomina Gal. Tito do bairro o Conjunto Habitacional que indica

VEREADOR Luiz Ângelo

LEI Nº 4694 DE 12/05/76

DIOM Nº 5906 DE 12/05/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 046941976
Projeto: 00401976
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: HABITACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4694 DE 12 DE maio DE 1976.

Denomina General Tito do Canto e Conjunto Habitacional que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado GENERAL TITO DO CANTO, em homenagem do Cel. José Tito do Canto e Conjunto Habitacional da COHAB - CE, situado no bairro de Pirambu, com frente para a Avenida Coronel Manoel e localizado para as ruas Dr. Theberge e Líbano José.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 12 de maio de 1976.

Dr. Renaldo Ayres do Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Vereador Jorge Dias Para relatar 27/04/76

Adiado por 24 horas.

26-4-76.

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 40 /76

Aprovado em 27/4/76.

PRESIDENTE

À Comissão de Urbanismo.

Em 26-4-76.

Denomina General Tito do Canto o conjunto Habitacional que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado General Tito do Canto, em homenagem do Gal. José Tito do Canto o Conjunto Habitacional da COHAB - CE, situado no bairro do Pirambu, com frente para a Avenida Castelo Branco e laterais para as ruas Dr. Theberge e Lineu Jucá.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1.976.

Aprovado em 1ª Discussão

4/5/76

PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final

Em 4/5/76.

PRESIDENTE

Vereador Luiz Ângelo

JUSTIFICATIVA ANEXA

CURRICULUM VITAE

NOME: José Tito do Canto
FILIAÇÃO: Eleuthério Lopes do Canto e Eugênia Lemos do Canto
DATA NASC.: 31 de dezembro de 1.911
NATURALIDADE: Petrópoles - Estado do Rio de Janeiro

CURSO PRIMÁRIO -: Colégio Batista, no Rio de Janeiro - Guanabara
- Colégio Brasil, em Niterói Estado do Rio de Janeiro.

PREPARATÓRIO - Completo isto é constituído do seguinte curriculum: Português, Francês, Inglês, Aritmética, Algebra, Geometria e Trigonometria, Geografia Geral, Cosmografia e Corografia do Brasil, Física, Quimica, História Natural, Desenho, História Geral e História do Brasil.
- Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro - Guanabara.
- Escola Militar de Realengo, Curso Preparatório.

SUPERIOR - Constituído do seguinte Curriculum: Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral, Geometria Descritiva, Física, Química, Mecânica, Topografia, Fortificação Militar, História Militar, Direito (Curso sumário de Direito Constitucional e Direito Administrativo), Balistica, Geografia Militar, Curso de Artilharia.
- Escola Militar de Realengo, Curso Superior.

APERFEIÇOAMENTO - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Vila Militar.

MOTO MECANIZAÇÃO - Escola de Moto Mecanização - Deodoro.

COMUNICAÇÕES - Centro de Instrução de Transmissões - 2ª Região Militar.

FUNÇÕES EXERCIDAS

MILITARES

- Chefia do Serviço de Comunicações da 2ª Região Militar - São Paulo.
- Chefia da 25ª Circunscrição de Recrutamento de Fortaleza.
- Comando do C.P.O.R. - Recife
- Comando do 3º Regimento de Artilharia - Santa Maria - R.G.S.
- Comando da Artilharia Divisionária 3 - Cachoeira - R.G.S.
- Presidente do Conselho Permanente de Justiça 3ª Aud. Militar.
- Comando do 10º Grupo de Artilharia - Fortaleza
- Ajudante Geral do Comando do IV Exército - Recife.

CIVIS

- Secretário de Policia e Segurança Pública do Ceará.
- Diretor Administrativo da Firma José Liberato Barroso & Cia.
- Diretor Vice Presidente da Firma Sociedade de Automoveis S/A.
- Diretor Financeiro e de Patrimônio das COHAB's Ce., Fortaleza e Ceará.
- Diretor Presidente da COHAB-CEARÁ.

CONDECORAÇÕES

- Ordem do Mérito Militar no Grau de Comendador
- Medalha de Ouro com Passadeira de Ouro por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados (Exército).
- Medalha do Pacificador

DOCUMENTOS

- Carteira de Indentidade nº 9680 do Ministério do Exército.
- Cartão de Indentidade do Contribuinte - CPF 000072933.
- Título de Eleitor nº 29.546 1ª Zona Fortaleza.
- Carteira do Ministério do Trabalho nº 54.949 Série 161.
- Carta-Patente de inclusão no Quadro de Oficiais Generais do Exército.
- Carteira Nacional de Habilitação.

Dispensada da impressão e Interstício
Em 22/5/76
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 15/76
AO PROJETO DE LEI Nº 40/76

O vereador Luiz Angelo apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que denomina Cel.Tito do Canto o Conjunto Habitacional da COHAB, no Pirambu.

A proposição é por demais justa e oportuna vez que objetiva homenagear um ilustre militar com uma larga folha de serviços prestados à coletividade.

Ex - Secretário de Polícia e Segurança Públicas do Estado, Diretor Financeiro de Patrimônio da COHAB - CE e seu Diretor Presidente, com seu tino administrativo tem se destacado por seu zelo profissional e espírito empreendedor.

Distinguido com a condecoração da Ordem do Mérito Militar no Grau de Comendador, com a medalha de Ouro por contar mais de 30 anos de bons serviços prestados ao Exército Brasileiro e a Medalha do Pacificador, faz-se credor da homenagem pretendida razão por que somos pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1976.

Presidente
Relator

com restrições.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 40 /76

APROVADO
Em 6/4/76
PRESIDENTE

Denomina Vereador José Tito o Conjunto Habitacional que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado VEREADOR JOSÉ TITO DE SOUZA, ao Conjunto Habitacional José Tito do Bento e Conjunto Habitacional Ayrton Senna - II, situado no bairro de Pirambu, com frente para a Avenida Coronel Carvalho Soares e localizado pela Rua Dr. Theberge e Rua José Tito.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de março de 1976.

Mª Lúcia A. Oliveira
Presidente

OF. Nº 544

Fortaleza, 10 de maio de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "denomina General Tito do Canto o Conjunto Habitacional que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA